




17/11/2022

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

**ATA DA REUNIÃO DE 17/11/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 14/2022 da reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, iniciada às 11:00 horas e concluída às 12:00.

+   
1



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 14/2022

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Vice-presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes.

O Senhor Vice-presidente justificou a ausência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes e da Senhora Vereadora, Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Vice-presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 11 E 13 DE 26 DE SETEMBRO E 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Concurso Público Internacional – “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão” – aprovação do relatório final, adjudicação e minuta do contrato;
- b) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Câmara Municipal de Bissau;
- c) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Diputación de Cáceres;
- d) Ratificação do contrato de parceria celebrado entre o Município do Fundão e os Municípios do Sabugal, Covilhã, Belmonte, Penamacor e Almeida;
- e) Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Orçamento Participativo Jovem – Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira;
- f) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação;
- g) Processo disciplinar n.º 1/2021 – relatório final;
- h) Ratificação de despacho – Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores do evento “Mostra de Artes e Sabores da Maúnça – Açor” – ano 2022;



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

- i) Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Míscaros – Festival do Cogumelo 2022”;
- j) Aprovação das fichas de inscrição para o “XIV Concurso de Árvores de Natal” – ano 2022;
- k) Ratificação de despacho – validação do valor dos bilhetes de ingresso para o concerto da banda GNR – Feira de Inovação Agrícola do Fundão;
- l) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA) 2022;
- m) Indemnização por danos – Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos.

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Carlos Alberto Gomes da Cruz – construção de habitação unifamiliar – Maxial da Ladeira – Bogas de Baixo;
- b) Ana Maria Ramos Barata – construção de habitação unifamiliar – Donas;
- c) Pedro Martins de Almeida – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Soalheira;
- d) Município do Fundão – alteração de imóvel para habitação – Albergue para Peregrinos – Soalheira;
- e) António José Clara Morgadinho – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Silvares;
- f) Raul Silveira Borrego – conservação de edifício de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha;
- g) António José Jerónimo Martinho – alteração de uso de fração para habitação (legalização) – Fundão;
- h) Resistrela – Valorização e Tratamento de RS, S.A. – ampliação de edificação destinada a tratamento mecânico e biológico – Alcaria;
- i) António João Inocêncio Gil – legalização de pavilhão – Fundão;
- j) Real Estate Manaldi, Lda. – alteração de edifício comercial ALDI (licenciamento) – Fundão;
- k) Amplos Caminhos, Lda. – operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento) – Fundão;
- l) Maria Filomena de Adonis de Almeida Oliveira Maia – alteração ao uso da fração AP de comércio e serviços para habitação – Fundão;



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDAO**

- m) Luís Fernandes Afonso – pedido de informação prévia – construção de edificação destinada a Alojamento Local – moradia unifamiliar – Vale de Prazeres;
- n) Alexandre Filipe Carvalho Alves Lucas – isenção do pagamento de taxas – Soalheira;
- o) Filipe André Henriques Alves e Outra – isenção do pagamento de taxas – Enxames;
- p) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Mata da Rainha;
- q) Joana dos Santos Lambelho Rodrigues – compropriedade – Fatela;
- r) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Enxames;
- s) Maria da Glória Dias Nabais – compropriedade – Vale de Prazeres.

### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Relatório – Informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2022;
- b) Balancete do dia 14 de novembro de 2022.

### **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 11 E 13**

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas no dia vinte e seis de setembro e trinta e um de outubro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetidas a votação pelo Senhor Vice-presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciada a reunião de câmara, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Começou por justificar a ausência do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em Luanda, Angola, no âmbito de uma cooperação internacional na área das migrações e da formação. Deu, ainda, conta que o Senhor Presidente chegará no próximo dia 18 de novembro ao concelho, para marcar presença na inauguração do evento Míscaros – Festival do Cogumelo 2022.

Prosseguindo a sua intervenção, deu alguns dados relacionados com a atividade municipal. Começou por referir a presença do Município do Fundão em mais uma edição da Web Summit, que se realizou entre os dias 1 e 4 de novembro, sendo esta a maior conferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo do mundo. No dia 2 de novembro, o Município do Fundão e a Câmara Municipal de Bissau assinaram, na sede da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, em Lisboa, um protocolo de cooperação. Este protocolo visa estabelecer um conjunto de parâmetros que constituem uma plataforma de parceria, tendo em vista a

+

4



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

implementação de medidas de integração adequadas e a promoção de modalidades de mobilidade de cidadãos imigrantes da Guiné-Bissau, nomeadamente, de estudantes do ensino profissional e trabalhadores em áreas estratégicas. Este protocolo permite, ainda, o desenvolvimento de canais de cooperação e partilha de boas práticas administrativas e de governação local com a Câmara Municipal de Bissau, incluindo ações de formação profissional e técnica com vista à capacitação de recursos humanos. A Gardunha Viva – Associação de Montanhismo do Fundão, em parceria com a Junta de Freguesia de Alcongosta, promoveram, no dia 6 de novembro, a vigésima quarta edição da Rota dos Castanheiros, seguida do tradicional magusto, que foi igualmente celebrado em várias freguesias do concelho, como é o caso da Freguesia de Fatela, que celebrou o seu tradicional magusto, no dia 6 de novembro, com o apoio do município. No dia 5 de novembro, o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Silvares promoveram a conferência “Beira e o Pinhal, Que Saúde Temos?”. Este encontro decorreu naquela freguesia e abordou aquilo que é o estado de saúde na Beira e no Pinhal Interior. No âmbito do centésimo trigésimo primeiro aniversário da inauguração da Linha da Beira Baixa, foi promovida uma conferência/debate com o tema “Ferrovia: presente e futuro”, que decorreu no dia 14 de outubro, no Museu da Covilhã, onde foi possível perspetivar o futuro do transporte ferroviário na nossa região. O Fundão recebeu, entre os dias 10 e 13 de novembro, na Fab Lab Aldeias do Xisto, o Encontro Internacional da Comunidade Maker “Vulca Seminar 2022”. Esta foi a quinta edição desta iniciativa, organizada pelo Município do Fundão (Fab Lab Aldeias do Xisto), pela Associação Nacional de Fablabs e pela Vulta – European Program e contou com vários participantes oriundos de diversos pontos da Europa. Este evento teve como objetivo a promoção de encontros para discutir temas sobre fabricação digital, cultura maker, IoT (Internet of Things) e a utilização destas tecnologias nas várias áreas do conhecimento e setores da economia. Durante este evento foram explorados tópicos como fabricação digital, agricultura, educação, ecologia ou “data science”. A edição deste ano apostou num formato inspirado na partilha de conhecimentos e boas práticas e contou com a apresentação de projetos criativos e inovadores, a promoção de workshops, mesas redondas, open labs experimentais e visitas. No dia 16 de novembro, teve lugar no Pavilhão Multiusos do Fundão, o Roadshow promovido pela Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, uma ação de divulgação junto dos alunos do concelho do Fundão, em parceria com o município. Este evento foi uma oportunidade valiosa para dezenas de jovens conhecerem melhor as oportunidades de mobilidade, nacionais e internacionais, no âmbito dos programas Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade. No dia 10 de novembro, a Escola Profissional do Fundão, recebeu a visita da Agência Nacional Erasmus+ Educação e



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

Formação, uma iniciativa englobada no Roteiro Erasmus+ 2022 que pretende promover a abertura da Agência Nacional a toda a comunidade. Realizou-se, no dia 12 de novembro, no Motoclube Os Trinca Cereja, na Rua da Cale, Fundão, o lançamento do livro “Grito de Liberdade na Rua da Cale”, de Manuel da Silva Ramos. Foi, igualmente, apresentada a exposição “Rua”, na Rua da Cale de Gabriel AV, que conta com a parceria da artista plástica Sheila Costa e irá estar patente, até ao dia 2 de novembro, na Casa Vermelha, na Rua da Cale, no Fundão. Deu conta que, a aldeia do Açor, da Freguesia do Castelejo, recebeu nos dias 12 e 13 de novembro, o evento gastronómico e cultural Mostra de Artes e Sabores na Maúnça. Por último, deu conta do I Congresso Para a Valorização do Queijo com DOP na Região Centro, no âmbito do Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro, onde o Senhor Presidente da Câmara fez a sessão de abertura do “Lançamento das Marcas dos Queijos Centro de Portugal”, dinamizado por Carlos Coelho, da Ivity Brand Corps. Esta iniciativa teve lugar no dia 10 de novembro, no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco, enquadrado na iniciativa InovCluster Food Summit – InovFood Summit’22.

No que diz respeito a eventos futuros, deu conta que no próximo dia 25 de novembro, na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade, no âmbito do centésimo aniversário de José Saramago, irá decorrer o lançamento do livro “Deste Mundo e do Outro: Crónicas de José Saramago no Jornal do Fundão”, em cooperação com o Jornal do Fundão. Nos dias 19, 20 e 21 de outubro, o Fundão irá estar presente no I Fórum da Juventude da Madeira, no Colégio dos Jesuítas, no Funchal, com organização do Governo Regional e coordenação da Rede Dypall.

Terminou a sua intervenção, dando conta que estiveram presentes naquilo que foi o primeiro “buziã” de protesto da plataforma pela reposição das SCUT na A23 e A25, que decorreu no dia 7 de novembro, na cidade do Fundão, acrescentando que, nesse âmbito, irão também estar presentes numa marcha lenta, durante o dia de hoje, 17 de novembro.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e quis fazer uma breve nota sobre a situação dos refugiados e migrantes, que se encontram no Centro para as Migrações do Fundão. Relativamente aos timorenses que se encontram no centro, disse que foi feito um pedido ao Município do Fundão, através do Alto Comissariado para as Migrações, para que pudessem receber mais vinte cinco timorenses, que chegaram dia 16 de novembro ao concelho do Fundão, o que perfaz um total de cento e vinte e seis cidadãos timorenses que se encontram, neste momento, no centro. Acrescentou que a maior parte destes cidadãos que foram recebidos inicialmente, já foram encaminhados para situações laborais e os restantes encontram-se, neste momento, a receber formação na área agrícola.



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para deixar uma questão no âmbito da segunda Corrida dos Restauradores, que irá decorrer na cidade do Fundão. Nesse sentido e, uma vez que o Fundão irá receber vários participantes de concelhos limítrofes, questionou se seria possível garantir um balneário para quem estiver interessando em tomar banho no final da prova, visto que não havia qualquer tipo de referência a esta situação no regulamento. Perante a intervenção do Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para agradecer a sugestão deixada, referindo que a mesma será incluída no programa. Disse que este evento é organizado pela Câmara Municipal do Fundão, que conta com o apoio do Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, e está associado a uma data muito simbólica, não só para o concelho, mas para todo o País, sendo o Fundão, neste momento, um dos únicos sítios onde se mantém a tradição de assinalar este dia da Restauração da Independência de Portugal. Esta corrida decorre sempre por parte da Associação Desportiva do Fundão e terá presente a tradicional banda, este ano da Freguesia de Pêro Viseu, que fará a tradicional arruada pelas ruas do Fundão à meia-noite. Aquilo que o município quis fazer com esta corrida, para além do simbolismo patente na data, foi criar uma prova única na região, uma prova noturna que irá contar com a tradicional ligação da iluminação de Natal, que funcionará até ao mês de janeiro das seis da tarde à meia-noite, numa perspetiva de poupança energética.

Prosseguindo, o Senhor Vice-presidente entrou no período da ordem do dia. Nesse sentido, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que há uma série de circunstâncias que a câmara tem e que, o seu próprio funcionamento, impõe, contudo, na sua opinião começa a ser extramente desagradável e difícil, chegar à reunião de câmara com todos os pontos devidamente conhecidos. Disse que não podem receber a documentação referente à reunião, às cinco da tarde de uma terça-feira, estando a reunião marcada para quinta-feira, acrescentando que, para si, é impossível que alguém possa ter um sentido crítico e analítico em relação a todas as questões, de forma séria, visto que são imensos pontos e quem quer fazer um trabalho em consciência, acaba por não o poder fazer nestes prazos. Desta forma, quis deixar expresso um pedido para que os documentos sejam enviados atempadamente, uma vez que após o envio de toda a documentação, ainda foram feitos chegar outros documentos durante o dia de quarta-feira, referindo-se a este acontecimento como algo que não é respeitoso, nomeadamente, ao abrigo do estatuto da oposição. Exposto isto, e como forma de demonstrarem o seu descontentamento, todos os pontos da ordem de trabalho foram votados pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com um voto de abstenção, uma vez que considera que não podem tomar uma posição séria face a esta situação. Concluindo, reiterou que é necessário ter outra postura em



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

relação a este tipo de situações e que, se o mesmo voltar a acontecer, como tem acontecido, irão fazer sentir o seu descontentamento de outra forma, visto que a câmara deve respeitar os prazos. Após a intervenção da Senhora Vereadora, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para dizer que farão de tudo para que este tipo de situações nunca mais volte a acontecer. No entanto, quis deixar nota de que a marcação e o agendamento desta reunião decorreu resultaram de circunstâncias especiais, visto que era necessário cumprir prazos, nomeadamente, com o Concurso Público Internacional - "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos (RSU) do concelho do Fundão" e com o processo disciplinar, afirmando que era vontade do Senhor Presidente estar presente nesta reunião, contudo, a reunião teve de acontecer e por isso houve necessidade de acelerar todos os documentos. Disse, ainda, que esta decisão acabou por ser um pouco ao "arrepio" daquilo que tinha sido concertado na última reunião, em termos de agendamento da próxima reunião de câmara e, nesse sentido, pediu desculpa pela forma como foram enviados os documentos, todavia, acredita que os mesmos tenham sido enviados em cumprimento da lei, ou seja, tendo os mesmos saído na terça-feira, foi dentro do prazo legal. Nesse sentido, voltou a deixar expresso um pedido de desculpas, reiterando que esta reunião foi marcada atendendo a circunstâncias especiais e que nunca foi intenção da câmara diminuir o estatuto da oposição, muito menos daquilo que poderia ser o sentido crítico na apreciação das propostas, uma vez que o seu objetivo não passa por sonegar ou diminuir, antes pelo contrário, a participação total no processo de decisão. Por último, disse que acolhiam a proposta da Senhora Vereadora, bem como, aquilo que foi o incómodo demonstrado na revelação que foi feita, antes da reunião quando os microfones ainda não se encontravam ligados, para que as reuniões não decorressem durante o período normal do horário de expediente, para não "atropelar" as funções da vida profissional. A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, usou da palavra para referir que não tinha dito isso, que apenas tinham saído da última reunião com uma data concertada e é nesse pressuposto e nessa lealdade que devem ser mantidos os agendamentos. Referiu que na última reunião, foi dito pelo Senhor Presidente que a reunião seria na segunda ou na sexta, contudo, se a mesma foi alterada para quinta, deveria ter sido comunicado aos Senhores Vereadores essa mesma decisão com maior antecedência. Concluindo, referiu que é para isso que serve o agendamento das reuniões, para que todos possam participar sem prejuízo das suas funções profissionais privadas, tendo a Senhora Vereadora eleito estar na sua função pública. O Senhor Vice-presidente disse que a Senhora Vereadora o tinha acusado de não conhecer as funções privadas, uma vez que estava a exercer funções públicas, no entanto, o Senhor Vice-presidente acrescentou que estava a exercer funções públicas a tempo inteiro, também a Senhora

✱

8





17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Vereadora quando se candidatou, saberia que tinha de conciliar a sua vida profissional com a da oposição, porque foi isso que o povo do Fundão determinou. Desta forma, acrescentou que aquilo que fez, foi atribuir importância às palavras da Senhora Vereadora, antes da reunião, referindo que numa próxima, onde possa ter interferência para o agendamento da reunião, irá ter em conta essa circunstância. Concluindo, garantiu que não houve qualquer tipo de intencionalidade e reiterou que, a única coisa que esteve em causa para o agendamento desta reunião, teve a ver com o cumprimento de prazos.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Concurso Público Internacional – “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão” – aprovação do relatório final, adjudicação e minuta do contrato**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 14 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo respeitante ao Concurso Público Internacional com o n.º 65/SC/2022, denominado de **“Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão”**, autorizado em sede de reunião da Câmara Municipal, datada de 27 de junho de 2022, publicado através do Anúncio n.º 8230/2022, no Diário da Republica n.º 125, II Série, em 30.06.2022, e no Jornal Oficial da União Europeia 2022/S 125-355028, de 01.07.2022; Considerando que, em cumprimento do previsto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, no procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor nesta matéria, encontrando-se o mesmo em fase de aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri nomeado; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos determina que, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo, com a decisão de adjudicação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos supra, e demais legislação em vigor nesta matéria, o seguinte: 1 - Aprovar o teor do Relatório Final e dos documentos anexos, referentes ao procedimento administrativo respeitante ao Concurso Público Internacional com o n.º 65/SC/2022, denominado de “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de**



17/11/2022



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão”, que seguem em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (Anexo I); 2 - Adjudicar o referido procedimento à empresa concorrente FCC – Environment Portugal, S.A., pessoa coletiva n.º 502.755.369, com sede na Avenida da Boavista, 4100-139, no Porto, pelo valor de 2.897.483,90 € (Dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos), acrescido do imposto sobre valor acrescentado, pelo prazo de 5 anos, conforme determinado no Anexo I, e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos; 3 – Aprovar o teor da minuta do contrato objeto do presente procedimento “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão”, conforme Anexo II, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos ”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concurso Público Internacional – “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Concelho do Fundão” – aprovação do relatório final, adjudicação e minuta do contrato)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para questionar se tinham conhecimento de algum município ou área, onde esta empresa prestasse serviço. O Senhor Vice-presidente disse que não tinha conhecimento. Nesse sentido, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que a sua questão tinha a ver com a qualidade do serviço que possa vir a ser prestado ou não, uma vez que no último contrato existiam regras claramente definidas, contudo, o serviço não foi de qualidade, tendo o mesmo sido reconhecido pelo município, embora ao longo do mandato, os Senhores Vereadores do Partido Socialista tenham alertado para o assunto e a resposta que lhes foi sempre dada, foi de que estava tudo bem e apenas no final do contrato é que descobriram que afinal existiam problemas. Continuando a sua intervenção, disse que, pelo que percebeu da documentação apresentada, esta empresa está ligada à Aquafundalia – Águas do Fundão S.A. e a perceção que têm da Aquafundalia, por parte da população, é de que o serviço prestado por esta empresa também não é da melhor qualidade. Perante a observação feita pelo Senhor Vereador, o Senhor Vice-presidente usou da palavra para referir que o município não se pronuncia, relativamente a que grupo é que pertence cada um dos concorrentes a este concurso internacional, visto que não cabe ao município alterar ou dizer se



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

gostam mais de um do que de outro. Trata-se de um concurso internacional que tem um conjunto de regras que foram muito apertadas, relativamente àquilo que era o quadro de exigência que existiu durante os últimos cinco anos, quando decorreu o procedimento da prestação de serviços que foi gerido pela empresa Lurec – Limpeza Urbana e Reciclagem, Lda. Nesse sentido, e indo ao encontro da questão feita pelo Senhor Vereador, se o serviço é de qualidade ou não, o Senhor Vice-presidente referiu que não sabem, uma vez que se trata de um concurso internacional, o mesmo onde participou a anterior empresa Lurec que, no caso em concreto, se tivesse cumprido todas as regras acabaria por ser esta a vencer. Disse que o município não tem qualquer tipo de interferência no processo, reiterando que se trata de um concurso internacional completamente aberto, onde ganha aquele que apresenta melhor pontuação, numa combinação de preço com avaliação técnica. Relativamente à questão de apreciação do antigo serviço, referiu que nunca foi dito durante o mandato anterior, que estava tudo a correr bem, tendo sido sempre reconhecido que o serviço não estava a funcionar bem, algo que sempre reconheceram e que nunca poderiam negar, perante aquilo que era a realidade. Por último, reiterou que reconhecem que o último serviço não correu bem e que houve falhas, contudo, a expectativa que têm, pela forma como foram construídos o contrato e o caderno de encargos, que têm um nível de exigência maior, é que a prestação de serviços possa melhorar através do cumprimento deste contrato, sendo algo que todos desejam.

### **Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Câmara Municipal de Bissau**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 14 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando: – Que foi assinado e ratificado por Portugal o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados Membros da CPLP, tendo o mesmo entrado em vigor a 1 de janeiro de 2022; – Que o Município do Fundão é um dos signatários do projeto-piloto “Integrar Valoriza”, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho; – O histórico de alunos da Guiné-Bissau que, durante os últimos anos, frequentaram o ensino profissional no Fundão; – A expressa vontade do Fundão em continuar a acolher alunos provenientes da Guiné-Bissau; – Os atrasos e as dificuldades diplomáticas na obtenção de vistos para estes estudantes; – A crescente falta de mão-de-obra em setores estratégicos para o Município do Fundão, designadamente, o primário, construção, transformação e metalomecânica de precisão, entre outros e, a oportunidade que poderá representar a necessidade desta mão-de-obra para a Guiné-Bissau; – O modelo organizativo da administração pública, em particular na Câmara Municipal de Bissau,



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

que carece de uma profunda transformação e modernização, quer administrativa, quer do ponto de vista regulamentar e legal; – Que no dia 2 de novembro de 2022 foi celebrado o Protocolo de Colaboração entre o **Município do Fundão e a Câmara Municipal de Bissau**, tendo em vista a implementação de medidas de integração adequadas e a promoção de modalidades de mobilidade de pessoas imigrantes da Guiné-Bissau, assim como desenvolvimento de canais de cooperação e a partilha de boas práticas entre as duas entidades. **Neste sentido, proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Colaboração, em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Câmara Municipal de Bissau)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para referir que este protocolo veio no seguimento de um conjunto de contatos que têm existido com a República da Guiné-Bissau, no seguimento de uma visita do Senhor Presidente da Câmara do Fundão em maio do corrente ano. Nesta visita houve uma conferência internacional, onde estiveram presentes vários municípios portugueses, em especial o Município de Lisboa que também acompanhou essa delegação, e foi no âmbito da cooperação entre os países da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa que ficou combinado que o Município do Fundão, iria suportar um conjunto de ajudas naquilo que poderia ser a modernização da Câmara Municipal de Bissau, em particular, mas também um contributo do Fundão para a modernização das autarquias na Guiné-Bissau e, em contrapartida, esperar um esforço do Governo de Guiné-Bissau em garantir uma maior celeridade na obtenção dos vistos, nomeadamente, para o ensino e ensino profissional de estudantes provenientes da Guiné-Bissau que o Fundão tem acolhido sempre mas que se têm deparado com grandes dificuldades naquilo que é a obtenção dos seus vistos. Esta situação ocorre, pelo facto de muitas vezes esses vistos chegarem meses depois do ano letivo se ter iniciado e este protocolo vem, no fundo, estabelecer um acordo para eliminar as barreiras que têm existido para a obtenção desses vistos. O Senhor Vice-presidente deu ainda conta que, também historicamente através dos vistos no ensino na Guiné-Bissau, tem existido alguma fraude na obtenção de certificados de qualificação, algo que permitiu que alguns desses estudantes depois utilizassem esses vistos para saírem do país e não enveredarem pela via do ensino. Referiu que este protocolo representa um compromisso que a Câmara Municipal de Bissau também assume, de garantir a certificação desses currículos e

12



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

dessas qualificações, no sentido do Município do Fundão, através do ensino profissional e numa primeira via, conseguir através desta cooperação a criação de emprego e de oportunidades de emprego para os guineenses. No fundo, esta cooperação vai proporcionar uma facilitação recíproca entre os dois municípios. O Senhor Vice-presidente acrescentou, ainda, que neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bissau, Eng.º Fernando Mendes, é de nomeação pelo Senhor Presidente da República, uma vez que o Governo de Guiné-Bissau foi destituído e está a decorrer um Governo de iniciativa presidencial, sendo que na Guiné não ocorrem eleições para as câmaras municipais. Por último, acrescentou que se trata de um momento privilegiado, uma vez que há um compromisso, por parte do Senhor Presidente da República e no caso também, da Câmara Municipal de Bissau, para que possam agilizar estes processos com maior facilidade.

Após a intervenção do Senhor Vice-presidente, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para deixar uma questão relacionada com a cláusula dois do ponto h): “facultar ao Município de Bissau, a título gratuito, todos os equipamentos que já não estejam em uso, designadamente, mobiliário urbano, contentores, veículos de limpeza urbana, veículos de recolha de resíduos, iluminação pública, entre outros”. Nesse sentido, questionou se o valor destes equipamentos se encontra quantificado. O Senhor Vice-presidente, em resposta ao Senhor Vereador, referiu que estamos a falar de um dos países mais pobres do mundo e deixou o exemplo de um dos pedidos que foram feitos ao Município de Castelo Branco, extensivo a outros municípios, para que financiassem a aquisição de estruturas de iluminação de Natal para a Câmara Municipal de Bissau. Disse que acrescentou este dado, de forma a poderem ter noção do nível de necessidades que foram pedidas, no entanto, tudo o que aparece neste protocolo decorre de um conjunto de necessidades básicas que aquele país tem. Referiu que Bissau foi concebida no tempo colonial, para uma dimensão de cinquenta mil habitantes e, neste momento, vivem mais de seiscentos mil habitantes numa cidade que carece de iluminação pública, onde muitas ruas são em terra batida e o que eles pediram foi, aquilo que não fosse utilizado pelo Município do Fundão, desde prateleiras, bancos de jardim, máquinas, todo o tipo de material que o município pudesse ceder, como de resto já aconteceu com vários países parceiros do município, nomeadamente, com o Município de Tarrafal, Cabo Verde. Concluindo a sua intervenção, deu conta que esta presença do Senhor Presidente da Câmara de Bissau foi, também, acompanhada por um Conselheiro do Senhor Presidente da República, que se inscreveu no Fórum da UCCLA – União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, algo que foi eficaz no Fundão, visto que foi aprovada a sua adesão, o que suscitou também um pedido alargado aos municípios, não apenas para financiarem o fórum em maio, mas também de forma

✱



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

a fazer um apelo a todas as câmara para que pudesse colaborar e enviar esses apoios para Bissau.

### **Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Diputación de Cáceres**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 14 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: – A Diputación de Cáceres e a Câmara Municipal do Fundão, para a gestão dos seus interesses no âmbito das suas competências, pode promover todo o tipo de atividades e prestar os serviços públicos necessários que contribuam para a satisfação das necessidades dos municípios da província de Cáceres e interesses de vizinhança, em conformidade com o artigo 47.1, parágrafo 2.º da Lei 40/2015, de 1 de outubro, do Regime Jurídico do Sector Público e conforme os artigos 2, 43 a 48 da Lei 25/2014, de 27 de novembro, sobre Tratados e outros Acordos Internacionais; – A Diputación de Cáceres, no cumprimento do seu compromisso com o estímulo para o desenvolvimento Digital da Província e a Câmara Municipal do Fundão, de forma a dar continuidade à transformação e desenvolvimento do Município com HUB de inovação tecnológica, desejam promover iniciativas conjuntas com o objetivo de trabalhar sob os princípios da colaboração, cooperação e confidencialidade, no desenvolvimento e transferência de boas prática no quadro da inovação e desenvolvimento no setor da engenharia de software, da promoção de projetos e espaços de colaboração no setor Agro-Smart, da criação de espaços de oportunidade para a inovação e atração de talentos para o mundo rural e do desenvolvimento de instrumentos para a recuperação do património associado ao desenvolvimento do turismo e de ações de promoção do destino turístico inteligente; – Foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre a **Câmara Municipal do Fundão e a Diputación de Cáceres**, que tem como objeto a colaboração e transferência de boas práticas no âmbito da transformação digital. **Neste sentido, proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Diputación de Cáceres)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

### **Ratificação do contrato de parceria celebrado entre o Município do Fundão e os Municípios do Sabugal, Covilhã, Belmonte, Penamacor e Almeida**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 14 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: - No dia 14 de outubro de 2022, foi celebrado um Contrato de Parceria entre o Município do Fundão, o Município do Sabugal, o Município da Covilhã, o Município de Belmonte, o Município de Penamacor e o Município de Almeida; - O referido contrato tem por objeto estabelecer as condições e definir os termos da parceria para execução do estudo prospetivo sobre o “Potencial Hídrico do Sistema Sabugal-Meimosa, Serra da Estrela e Ribeira da Basagueda, nomeadamente tendo em vista os usos múltiplos da água e a sua compatibilização com o Regadio; - Associado a este objetivo geral, o estudo tem os seguintes objetivos específicos: análise e caracterização detalhada da atual situação da área de interesse em termos de origens de água e armazenamento; avaliação das afluências às barragens do Sabugal, Meimosa, Basagueda e Serra da Estrela e dos efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos; identificação e análise dos principais usos e necessidades de água da região do Alto Côa; análise da carta agrícola e consumos de água para rega das respetivas fileiras agrícolas e agropecuárias; avaliação das necessidades de água para regas atuais e futuras tendo em consideração os efeitos de alterações climáticas e simulação e programa de monitorização ao longo do ano da exploração das albufeiras a nível mensal sem e com aumento do volume regularizado pelo sistema Sabugal-Meimosa. **Neste sentido, proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Contrato de Parceria, que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do contrato de parceria celebrado entre o Município do Fundão e os Municípios do Sabugal, Covilhã, Belmonte, Penamacor e Almeida)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Orçamento Participativo Jovem – Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 14 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que, no dia 14.12.2017, foi aprovado em sede de reunião da Câmara Municipal o elenco de projetos referentes à edição do Orçamento Participativo e do Orçamento



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Participativo Jovem (ano de 2017), conforme documento Anexo I; Considerando que, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, foi aprovado o projeto proposto pela Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira (Escola Profissional do Fundão), pessoa coletiva n.º 504 773 968, e designado de “Restaurante Pedagógico”, conforme valores constantes do Anexo I; Considerando que a execução da obra, referente ao projeto designado de “Restaurante Pedagógico”, estava prevista iniciar no ano de 2020 e que, em virtude da situação pandémica, teve que ser adiada por motivos que foram alheios à entidade, implicando posteriormente uma alteração do preço proposto e aprovado, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no Regulamento Participativo, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio, à Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira, pessoa coletiva n.º 504 773 968, no montante de 19.720,00 €, acrescido do valor do IVA, perfazendo um total de 24.255,60 €, tendo como desígnio a execução projeto denominado de “Restaurante Pedagógico”, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem. O pagamento referente ao mesmo ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Orçamento Participativo Jovem – Associação Promotora do Ensino Profissional da Cova da Beira)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para fazer um pedido de esclarecimento. Começou por referir que nos projetos vencedores do orçamento, é mencionado um restaurante pedagógico, no valor de onze mil cento e cinquenta e oito euros e o valor que é pedido é de vinte e cinco mil. Nesse sentido, questionou se este valor que foi candidatado acresce ao valor referenciado mais abaixo de dezanove mil setecentos e noventa euros mais IVA. O Senhor Vice-presidente respondeu que se tratava de uma correção de valor, uma vez que a execução não avançou em 2018, como estava previsto, devido a atrasos no desenho do projeto, que foi realizado durante o período de pandemia e, posteriormente, sofreu um acréscimo dos valores. Nesse sentido, o que é pedido é que a câmara suporte um apoio de onze mil e quinhentos euros, que já tinha tido autorização por parte da câmara, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, tendo vindo recentemente um pedido, com cerca de um mês, da Escola Profissional para que o valor fosse corrigido, porque as despesas foram maiores do que aquelas que tinham sido inicialmente previstas, estando refletido esse aumento neste

f

16





17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

pedido de autorização para que a câmara financie o remanescente, passando o valor de onze mil para vinte e quatro mil euros. Perante a explicação do Senhor Vice-presidente, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para pedir que se colocassem na sua posição. Começou por dizer que em 2016, tinha liderado uma candidatura que foi aprovada, cujo objetivo era criar um parque de manutenção em frente aos prédios que estão junto à escola primária da Aldeia de Joanes. Essa candidatura foi aprovada e, até ao momento, não têm nada e agora é lhe pedido para que aprove uma alteração de valor para o dobro, num orçamento participativo de 2017. Disse que como cidadão, se sentia desrespeitado, porque para todos os efeitos já passaram seis anos desde a sua candidatura, e não existe nenhuma máquina. Por outro lado, acrescentou que quando fizeram a candidatura havia duas possibilidades, sendo que estava exposto que o valor tinha de ser aquele e uma das possibilidades seria o município assegurar a conclusão da obra e outra possibilidade, seria os candidatos assegurarem a conclusão da obra, tendo sido assim nestes dois projetos que são agora apresentados. Exposto isto, disse que avançaram com a candidatura que poderiam ter assegurado, no entanto o município entendeu aplicar o material que não foi o que estava exposto na candidatura, dizendo que basta olhar para o relvado sintético que está na Aldeia de Joanes, que não tem a qualidade desejada, porque o município optou por fazer a obra mais barata e optou por adquirir a relva em segunda mão, para esse relvado sintético. Nesse sentido, disse que olhando para este restaurante pedagógico, o valor passa para o dobro, porque alteraram o que estava exposto no regulamento, porque em vez de assumirem que o valor era aquele e que podia ser assegurado por uma entidade ou pela outra, fecharam os olhos ao regulamento e, neste momento, passou para o dobro, visto que houve conviência das duas partes e quem fez as candidaturas, quem esteve bem e cumpriu os pressupostos todos, tem que naturalmente se sentir injustiçado. Concluindo a sua intervenção, reiterou que a sua intervenção é feita como cidadão e não como vereador e que apesar, de como foi justificado anteriormente, a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista seria uma abstenção em todos os pontos, afirmou que por sua vontade e em condições normais, o seu voto seria contra, tendo a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento subscrito as suas palavras. Sobre as considerações feitas pelo Senhor Vereador, o Senhor Vice-presidente disse que tinham de visitar aquilo que foi a aprovação dessas propostas, referindo que nunca foi intenção da câmara e que não tinha conhecimento rigoroso sobre aquilo que o Senhor Vereador estava a referir. Relativamente à Aldeia de Joanes, o Senhor Vice-presidente disse recordar-se de dois projetos do orçamento participativo, dentro do mesmo perímetro, o da escola com a associação do infantário e aquilo que foi executado foi exatamente aquilo que estava no projeto. Nesse sentido, referiu que se o mesmo não foi executado como devia, seria necessário fazer essa



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

comunicação à câmara. Disse que não houve qualquer tipo de má intenção por parte da câmara, que o seu objetivo geral sempre foi que as pessoas participassem, havendo um *budget* para isso e as entidades que quiseram executar, executaram e aquelas que disseram não ter capacidade de execução, pediram à câmara para o fazer, nunca havendo qualquer tipo de má intenção por parte da câmara. Neste caso em particular, do restaurante pedagógico, referiu que a Escola Profissional disse que iria executar, tendo a câmara dito que iria suportar na medida daquilo que tinha sido aprovado, agora com este valor de correção. Continuando, reiterou que se algo não foi executado como previsto, a câmara se encontrava aberta a corrigir e a reponderar aquilo que foi essa decisão, porque nunca lhes foi comunicado que aquilo que lá está, não era o que tinha sido previsto e, nem tão pouco, disseram que havia uma entidade que queriam eles próprios fazer, porque para a câmara essa seria sempre mais fácil, estando o valor aprovado, só teriam de cumprir e executar por esses valores que foram apresentados. Concluindo, disse estarem abertos a corrigir tudo aquilo que possa não estar tão bem, referindo que não entendeu bem o que não estava neste caso em conformidade. O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que a relva não estava em conformidade, bem como, os equipamentos do parque infantil. O Senhor Vice-presidente questionou quem promoveu essa candidatura, ao qual o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu que foi ele a título individual e tinha sido a mais votada com conivência das entidades responsáveis, neste caso, da associação. Disse que ambos os Senhores Vereadores do Partido Socialista já tinham trazido este assunto à reunião de câmara, de um parque de manutenção, que foi devidamente orçamentado, no entanto, nunca foi edificado. O Senhor Vice-presidente disse recordar-se de falarem de um parque infantil que estava a ser executado, questionando se este deveria ser um parque de manutenção. Após a questão feita pelo Senhor Vice-presidente, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu que o parque infantil já lá existia, simplesmente, tinha havido uma alteração em alguns equipamentos, mas tendo em conta que vieram a esta reunião de câmara algumas alterações nos prédios, em que tinha de haver uma compensação e que essa compensação poderia ser feita, do ponto de vista financeiro, ou através de intervenções, não conseguem perceber como é que foi feita a compensação. Disse que houve uma intervenção no parque infantil, no entanto, o orçamento era claro e falava em parque de manutenção, ou seja, existe uma área relvada e o objetivo seria colocar alguns equipamentos que nunca foram colocados. Concluindo, disse que iria procurar e enviar essa candidatura, porque houve um conjunto de expectativas que foram goradas, uma vez que muita gente votou nessa candidatura. O Senhor Vice-presidente disse que o máximo que poderia assumir, era que se alguma coisa não tinha ficado devidamente concretizada, nos termos daquilo que foi a decisão das candidaturas vitoriosas do Orçamento

18



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Participativo, o município tinha obrigação de corrigir. Nesse sentido, pediu que lhe fosse feito chegar a candidatura, uma vez que na altura foi constituída uma comissão de avaliação das propostas e da decisão e aquilo que foi presente em reunião de câmara, foi a conclusão dessa avaliação. Concluindo, reiterou que lhes fosse devidamente comunicado o que não estava bem executado e uma vez que se trata de uma parcela muito pequena que está no átrio do recreio da associação e é algo que facilmente podem corrigir.

### **Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 24 de outubro de 2022, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Na mesma informação, o Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias em entre serviços dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a consolidação de um trabalhador. (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Processo disciplinar n.º 1/2021 – relatório final**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Departamento de Administração e Finanças, datada 15 de novembro de 2022, referente ao processo disciplinar n.º 1/2021 instaurado ao colaborador Paulo Jorge Rodrigues Fernandes, no dia 19 de maio de 2021, a exercer funções de Assistente Operacional no Município do Fundão, propondo que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e votar, por escrutínio secreto, a alteração da proposta formulada pela instrutora do processo disciplinar para uma das seguintes propostas: A – Pena de sanção única de suspensão por 7 dias (vencimento e subsídio de refeição, no montante de € 197,89) ou B – Pena de multa no valor de € 197,89, a liquidar pelo trabalhador em 3 prestações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, precedendo escrutínio secreto, deliberou, por maioria e em minuta, aplicar ao arguido a pena de multa no valor de € 197,89, a liquidar pelo trabalhador em 3 prestações (B).”



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

### **Ratificação de despacho – Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores do evento “Mostra de Artes e Sabores da Maúncia – Açor” – ano 2022**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido, no dia 8 de Novembro de 2022, ora junto em anexo, relativo às Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores na “Mostra de Artes e Sabores da Maúncia”; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – Normas de Participação e de Funcionamento dos Expositores do evento “Mostra de Artes e Sabores da Maúncia – Açor” – ano 2022)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Míscaros – Festival do Cogumelo 2022”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 14 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que, pela sua efemeridade e beleza ou pelo seu valor nutritivo e ambiental, os cogumelos silvestres são cada vez mais objeto de verdadeiras paixões e de adoração dos micólogos só se revela na nossa região mais no Outono, quando a combinação da temperatura e da humidade faz brotar os cogumelos; Considerando que em todo o mundo há cerca de 50 mil variedades diferentes e em Portugal estão identificadas cerca de 500 espécies e por isso será certo dizer que fomos dotados de riquezas naturais, culturais e paisagísticas que, de forma sustentável, podem muito bem ser exploradas para outros fins; Considerando que os cogumelos silvestres são importantes potenciadores do desenvolvimento de outras atividades no meio rural e promoção de outros produtos endógenos, através do turismo gastronómico, do turismo de natureza e na educação ambiental; Considerando que há um potencial interesse lúdico sobre a micologia e, principalmente, há uma reconhecida função ecológica dos fungos pela importância que assumem na manutenção do equilíbrio de alguns ecossistemas; Considerando que as matas e pinhais existentes na área envolvente ao Alcaide encerram habitats onde os cogumelos abundam, e, nesse sentido, é possível cativar os visitantes e, acompanhando-os, percorrer as

+

20



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

áreas florestais com interesse ambiental sob o pretexto de «*uma viagem ao mundo dos cogumelos*» que ainda é para muitos adultos um tema associado a uma certa magia com muitas histórias para contar e, para as crianças, uma grande diversão que se transforma numa verdadeira aula sobre ecologia. **Proponho, face aos fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação do evento “Míscaros – Festival do Cogumelo 2022”, organizado pela Liga dos Amigos do Alcaide, com o apoio institucional, do Município do Fundão e da Freguesia do Alcaide, nos dias 18, 19 e 20 de novembro, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Míscaros – Festival do Cogumelo 2022”)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Aprovação das fichas de inscrição para o “XIV Concurso de Árvores de Natal” – ano 2022**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 3 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando a necessidade de sensibilizar a comunidade escolar para a importância de envolver os cidadãos em geral para a preservação ambiental; Considerando a necessidade de fomentar a tradição do Natal, mantendo o espírito da época e embelezando a cidade para as festividades; Considerando a necessidade de incentivar a criatividade da comunidade escolar; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a ficha de inscrição para o **XIV Concurso Árvores de Natal** em anexo à presente proposta, bem como as regras aí inscritas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das fichas de inscrição para o “XIV Concurso de Árvores de Natal” – ano 2022)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

21



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Ratificação de despacho – validação do valor dos bilhetes de ingresso para o concerto da banda GNR – Feira de Inovação Agrícola do Fundão**

Pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete de Inovação e Investimento, datada 27 de setembro de 2022, do seguinte teor:

“No âmbito da Feira de Inovação Agrícola do Fundão, que irá decorrer, entre os próximos dias 14 de outubro e 16 de outubro, informo que o Octógono tem aptidão para realizar, no dia 15 de outubro, pelas 22 horas, um concerto da Banda GNR. Neste sentido, e atendendo à informação técnica, apresentada pela entidade aludida, conjugada com a distribuição dos equipamentos pelo espaço disponível, e considerando as condições de segurança necessárias para a realização do concerto, informo que a lotação máxima do edifício são 800 pessoas. Face ao exposto, proponho que o valor atribuído aos bilhetes de ingresso no concerto GNR seja de € 10,00 (dez) euros. Mais proponho que os bilhetes sejam colocados à venda nos locais habituais (Moagem e Posto de Turismo do Fundão).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – validação do valor dos bilhetes de ingresso para o concerto da banda GNR – Feira de Inovação Agrícola do Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA) 2022**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 26 de outubro do corrente ano, remetendo o processo já concluído para atribuição das verbas e a proposta de reconhecimento de incentivos fiscais e apoio de incentivo financeiros – ARU Área de Reabilitação de Alpedrinha (FRA) 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA) 2022)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Indemnização por danos – Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada 12 de outubro de 2022, do seguinte teor:

“I – **Pretensão** Atendendo ao teor do requerimento enviado por email, datado de 20/06/2022 e apresentado pela Dr<sup>a</sup>. Maria Elisabete Ramos, Advogada da sinistrada Sr<sup>a</sup>. Maria

4  
22



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do Rosário Antunes Canarias dos Santos, através do qual solicita o ressarcimento dos danos sofridos pela sua constituinte, no âmbito de uma queda que alegadamente sucedeu devido a uma depressão no passeio junto ao estabelecimento de restauração e café “Júlio”, sito na Rua Sr. Filipe de Menezes, lote 22 r/ch, no Fundão, no dia 16/05/2022, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. Miguel Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

**II – Fundamentação de Facto 1** – A Dr<sup>a</sup>. Maria Elisabete Ramos, Advogada da Sr<sup>a</sup>. Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos veio solicitar ao Município do Fundão, através de requerimento enviado por email, com registo de entrada sob o mydoc n.º 10080 de 21/06/2022, o ressarcimento dos danos sofridos pela sua constituinte, no âmbito de uma queda ocorrida no dia 16/05/2022, que alegadamente sucedeu devido a uma depressão no passeio junto ao estabelecimento de restauração e café “Júlio”, sito na Rua Sr. Filipe de Menezes, lote 22 r/ch, no Fundão no Fundão.- cfr. Procuração junta. **2** – Aquando da apresentação do requerimento, os serviços verificaram a existência de alguns elementos em falta, designadamente a hora em que ocorreu o incidente, descrição do modo como este ocorreu, os danos sofridos, os comprovativos de despesas geradas em virtude da lesão, as testemunhas da ocorrência, o auto de ocorrência elaborado pela Guarda Nacional Republicana, entre outros elementos **3** – No dia 05/07/2022, o Município do Fundão solicitou que, no prazo de 10 dias, se procedesse à junção de elementos de prova, em falta, no entanto, a documentação solicitada foi junta somente no dia 03.08.2022. **4** – Para o efeito, foi junto ao processo alguns elementos de prova, a saber: a) O relatório de Serviço, com o número de registo NEO00751/22, emitido pela Guarda Nacional Republicana, datado de 2022/05/16 comprovativo da ocorrência; b) Comprovativo de despesas médicas, no valor de 104,00€ (cento e quatro euros) emitido pela “Clinique du Renaison- Etablis. de Sante Prive”, sendo que do CHUCB nada foi remetido; c) A testemunha da ocorrência que está indicada pela GNR, no Relatório de Serviço, a Sra. Regina Maria Paulico Fradique Santos, que prestou declarações, no dia 13/09/2022, tendo a mesma afirmado que *“no dia do sinistro o dia estava quente e sem chuva. Trabalha no Restaurante o Júlio e por volta das três horas foi alertada que estava uma senhora deitada no passeio. A testemunha tem curso de primeiros socorros e foi auxiliar a sinistrada que era a senhora Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos. A testemunha não assistiu à queda. A sinistrada estava deitada no passeio e tinha o pé direito num buraco ali existente. O pé estava a inchar e a ficar negro, a testemunha foi buscar gelo e colocou-o no pé da sinistrada. Acrescenta que, o buraco era de pequenas dimensões referindo que muitas pessoas já lá tinham caído. Quatro dias após o sinistro, o buraco foi tapado, no entanto desconhece quem o tapou.”* d) Solicitou ainda indemnização no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) *“pelos danos pessoais sofridos, pelo seu sofrimento e pelas cerejas que não*



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

*pode comercializar*". **5** – Os serviços competentes da Divisão de Obras por Administração Direta e Logística (DOADL) do Município do Fundão foram consultados e prestaram informação datada de 21/07/2022, da qual se considera relevante retirar o seguinte: "(...) os serviços não tiveram conhecimento da referida situação". **III – Fundamentação de Direito**

**1** - A pretensão da requerente insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; **2** - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); **3** - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; **4** - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; **5** - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; **6** - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); **7** - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; **8** - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); **9** - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do

4





17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); **10** - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; **11** - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) **a culpa** - Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) **o nexos de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; **12** - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** **1** - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso *sub judice*. **2** - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu no dia 16/05/2022, num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão (Rua Sr. Filipe de Menezes, lote 22 r/ch), entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos. **3** - Do

4

25



17/11/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

incidente resultaram danos patrimoniais para a Sra. Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos, emigrante que se encontrava de férias em Portugal. **4** – Foram juntos ao processo alguns elementos de prova, designadamente: a) o relatório de serviço, com o número de registo NEO00751/22, emitido pela Guarda Nacional Republicana, datado de 2022-05-16 comprovativo da ocorrência; b) comprovativo de despesas médicas, no valor de 104,00€ (cento e quatro euros) emitido pela “*Clinique du Renaison- Etablis. de Sante Prive*”; c) a testemunha da ocorrência que está indicada pela GNR, no Relatório de Serviço, a Sra. Regina Maria Paulico Fradique Santos. **5** – Os serviços competentes da Divisão de Obras por Administração Direta e Logística (DOADL) do Município do Fundão foram consultados e prestaram informação datada de 21/07/2022, da qual se considera relevante retirar o seguinte: “(...) *os serviços não tiveram conhecimento da referida situação*”. **6** - Encontra-se, deste modo, suficientemente comprovada a existência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão; **7** - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e conseqüentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. **8** – O valor a liquidar à requerente é inferior ao valor da franquia contratual existente entre o Município do Fundão e a Companhia de Seguros (250,00 €), devendo o restante pedido de indemnização ser solicitado em sede própria. **V – Proposta de Decisão Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido do deferimento do requerido pela sinistrada Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos, contribuinte fiscal n.º 168.977.974, na pessoa da sua advogada e, nessa medida, notificar a sinistrada e a requerente da presente decisão, e, determinando o pagamento do montante de 104,00 € (cento e quatro euros), no âmbito do processo de indemnização em curso, conforme fatura comprovativa da despesa em anexo, considerando-se o mesmo concluso com a liquidação efetiva desse valor.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Maria do Rosário Antunes Canarias dos Santos)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

#### **Carlos Alberto Gomes da Cruz – construção de habitação unifamiliar – Maxial da Ladeira – Bogas de Baixo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Fojo – Maxial da Ladeira, Bogas de Baixo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Alberto Gomes da Cruz – construção de habitação unifamiliar – Maxial da Ladeira – Bogas de Baixo)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

#### **Ana Maria Ramos Barata – construção de habitação unifamiliar – Donas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Quinta das Tapadas, Donas.

O Chefe da Área Técnica da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Maria Ramos Barata – construção de habitação unifamiliar – Donas)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

#### **Pedro Martins de Almeida – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, em Sardão, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Martins de Almeida – alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Soalheira)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Município do Fundão – alteração de imóvel para habitação – Albergue para Peregrinos – Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de imóvel para habitação – Albergue para Peregrinos, na Rua do Rossio, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração de imóvel para habitação – Albergue para Peregrinos – Soalheira)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **António José Clara Morgadinho – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Silvares**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Senhor dos Passos, n.º 41, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António José Clara Morgadinho – alteração e ampliação de habitação unifamiliar (licenciamento) – Silvares)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Raul Silveira Borrego – conservação de edifício de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de conservação de edifício de habitação unifamiliar (cobertura), na Rua Virgílio Ramos Amaro Canarias, n.º 4, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Raul Silveira Borrego – conservação de edifício de habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **António José Jerónimo Martinho – alteração de uso de fração para habitação (legalização) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração de uso de fração para habitação, na Rua Nova, 12 – Fração A, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António José Jerónimo Martinho – alteração de uso de fração para habitação (legalização) – Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Resistrela – Valorização e Tratamento de RS, S.A. – ampliação de edificação destinada a tratamento mecânico e biológico – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edificação destinada a tratamento mecânico e biológico, na Quinta das Areias – Estrada de Pêro Viseu, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 6



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA - dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Resistrela – Valorização e Tratamento de RS, S.A. – ampliação de edificação destinada a tratamento mecânico e biológico – Alcaria)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **António João Inocêncio Gil – legalização de pavilhão – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de pavilhão, em Sítio do Cabecinho, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura no ponto 1 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António João Inocêncio Gil – legalização de pavilhão – Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Real Estate Manaldi, Lda. – alteração de edifício comercial ALDI (licenciamento) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edifício comercial ALDI, em Carriça, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A Exma. Câmara, deliberar: - Não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização coletiva, ficando, nesse caso, a operação sujeita a compensação nos termos do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); 2 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 3 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Real Estate Manaldi, Lda. – alteração de edifício comercial ALDI (licenciamento) – Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Amplos Caminhos, Lda. – operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, em Chão do Pinheiro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos das obras de urbanização: nas condições apontadas no n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Amplos Caminhos, Lda. – operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento) – Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Maria Filomena de Adonis de Almeida Oliveira Maia – alteração ao uso da fração AP de comércio e serviços para habitação – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de operação de loteamento – alteração ao uso da fração AP de comércio e serviços para habitação, em São Pedro ou Boavista, Fundão.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo IV, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Filomena de Adonis de Almeida Oliveira Maia – alteração ao uso da fração AP de comércio e serviços para habitação – Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Luís Fernandes Afonso – pedido de informação prévia – construção de edificação destinada a Alojamento Local – moradia unifamiliar – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para construção de edificação destinada a alojamento local – moradia unifamiliar, na Rua da Estrada - Cortiçada, Vale de Prazeres.



17/11/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Fernandes Afonso – pedido de informação prévia – construção de edificação destinada a Alojamento Local – moradia unifamiliar – Vale de Prazeres)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Alexandre Filipe Carvalho Alves Lucas – isenção do pagamento de taxas – Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas das obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua Dr. Daniel Proença de Carvalho, L 20, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alexandre Filipe Carvalho Alves Lucas – isenção do pagamento de taxas – Soalheira)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Filipe André Henriques Alves e Outra – isenção do pagamento de taxas – Enxames**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas das obras de construção de habitação unifamiliar, em Lameirinhos, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe André Henriques Alves e Outra – isenção do pagamento de taxas – Enxames)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.





17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Mata da Rainha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Madureira, Mata da Rainha.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Mata da Rainha)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Joana dos Santos Lambelho Rodrigues – compropriedade – Fatela**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Vale do Ferro, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joana dos Santos Lambelho Rodrigues – compropriedade – Fatela)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Enxames**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Senhora do Fastio, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Enxames)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **Maria da Glória Dias Nabais – compropriedade – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Brazido – Sesmarias, Vale de Prazeres.



17/11/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Glória Dias Nabais – compropriedade – Vale de Prazeres)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

### **5- INFORMAÇÕES**

#### **Relatório – Informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2022**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório referente à informação sobre a situação económica e financeira, com referência ao período findo em 30 de junho de 2022, remetido pelo Revisor Oficial de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados.

#### **Balancete do dia 14 de novembro de 2022**

Total de Disponibilidades -----	1.806.761,35€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.916.971,71€
Operações Orçamentais -----	1.653.293,14€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 14 novembro de 2022.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Vice-presidente da Câmara,

A Diretora do DAF,